



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

UNICAMP SÃO PAULO

Em 25 / 06 / 18

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, _____
 Presidente: _____

Ofício n° 036/2018-P

Dois Córregos, 21 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 21/06/2018

HORA: 10:14

Projeto de Lei 36/2018



Senhor Presidente,

PROCOLO
0025/2018



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A suplementação de que trata o presente projeto de lei, como demonstra o corpo da proposta, é de essencial importância.

Trata-se da alocação de recursos para a manutenção do Ensino Básico, em especial do Ensino de Jovens e Adultos.

Assim é que, tendo em vista a necessidade da suplementação dos itens apontados para os custeios declinados, pede-se a essa E. Casa que, havendo anuência, analise o presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENVIADO
 Nº OF. N.º _____
 Em 25 / 06 / 18

 PROFESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX BARENTE
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA

VISTO: *B*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 2018.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123660005.2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.342).....R\$ 142.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.343).....R\$ 43.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.344).....R\$ 11.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.317).....R\$ 196.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

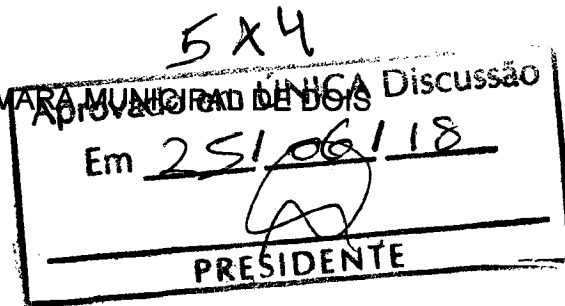
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS
CÓRREGOS



Os vereadores abaixo assinados, com fundamento nos artigos 120 e 121, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitam, após anuência do Douto Plenário, seja votado, em **Regime de Urgência**, o Projeto de Lei do Executivo n. 36/2018 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Dois Córregos, 25 de junho de 2018.


Alceu Antonio Mazziero

Celso Roberto Pegorin

Edson Rinaldo Spirito

José Eduardo Trevisan



Mara Silvia Valdo

Maria Christina Cury Vieira Coelho


Martha Maria Wiech Martins

Mauricio Godoy Prado